



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 2272/2024

AUTOR: Vereador Marmuthe de Souza Cavalcanti

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa
- PB, para o Exercício Financeiro 2025.

EMENDA N° /2024	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------------	-----------------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	72000 - Secretaria de Direitos Humanos E Cidadania
Unidade Orçamentária	72303 - Fundo Municipal do Idoso
Classificação Funcional/programática	28 845 5558.627054
Natureza da Despesa	33.50.43 - 70.000,00 44.50.42 - 30.000,00
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	R\$ 100.000,00
Meta /Unidade de Medida	1/Convênio. Custeio das atividades da Casa da Divina Misericórdia e aquisição de materiais permanentes.

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Órgão	20000 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Unidade Orçamentária	20101 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Classificação Funcional/programática	99.999.9999.209998
Natureza da Despesa	9.9.99.99
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor R\$)da cota-parte 1,2% da RCL pertencente ao parlamentar (1.576.515,74)	R\$ 100.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária 2025

A emenda destina R\$ 100.000,00 para o custeio das atividades e investimentos na Entidade de Terceiro Setor sem fim lucrativo, OSC, Casa da Divina Misericórdia, com atuação voltada à promoção dos direitos da pessoa idosa, em sede de subvenção social. Os recursos da presente emenda visam fortalecer a qualidade dos serviços ofertados por Organizações da Sociedade Civil, que além do caráter social e assistencial, desenvolvem importante trabalho de acolhimento ao público da terceira idade, resgatando a dignidade e a qualidade de vida dessas pessoas, por vezes desprestigiadas por políticas públicas ineficazes. É essencial que instituições dessa natureza sejam fomentadas a ampliar sua atuação e subsidiadas pelo poder público, tanto quanto possível, para que se mantenham e continuem oferecendo serviços sociais de excelência, dignos e inclusivos.

CNPJ: 03.303.706/0001-10

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI (CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA)

ENDEREÇO: RUA ZÉLIA MEDEIROS DE ARAÚJO, 127, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JP-PB.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA